



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.211, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11.422, DE 19 DE
MAIO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A
PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES."

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº
11.422, de 19 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à
Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves", que passa a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 1º Fica permitido à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES, o uso de 3.904,87 m² (três mil, novecentos e
quatro metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com as
seguintes medidas: SUL 63,50m, NORTE 62,10m, LESTE por 3
segmentos, o primeiro segmento no sentido sul/norte, iniciando
na Av. Presidente Costa e Silva com 5,00m, o segundo segmento
sentido leste/oeste com 5,50m e o terceiro segmento no sentido
sul/norte com 72,85m, e OESTE 55,85m; parte do imóvel
matriculado sob o nº 77.524, fls. 01, Livro nº 2-RG do Registro de
Imóveis desta cidade.

(...)

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 12.014, de 18 de
agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)
Em 27/03/26